



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura\_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



DECRETO N.º 347/2002

SÚMULA: Dispõe sobre o expediente funcional nas repartições públicas municipais, no dia 17 de junho de 2002 na forma que especifica.

APARECIDO FARIAS SPADA,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado  
do Paraná, no uso de suas atribuições  
legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado que no dia 17 de junho de 2002 o expediente nas repartições públicas municipais terão início às 12:00 horas, sendo ponto facultativo ao comércio em geral.

Art. 2º - As Secretárias, Departamentos e Divisões que prestam serviços considerados essenciais, terão seu funcionamento ajustado de modo a não prejudicar o atendimento à população.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de junho de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA  
*Prefeito Municipal*